

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por Lei para ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

PRÉVOIR PROTECÇÃO E POUPANÇA (V2021)

Segurador: Prévoir-Vie Groupe Prévoir S.A. Sucursal em Portugal

Site web: www.prevoir.pt. Para mais informações, contactar a linha de Apoio ao cliente (800 20 36 46) dias úteis das 8h45 às 12h45 e das 13h45 às 16h45.

Autoridade de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Data de elaboração ou revisão: 1 de julho de 2024

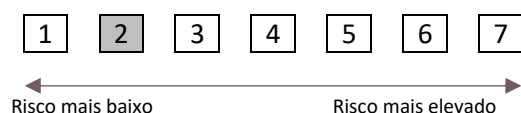
EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo	É um seguro de capitalização a médio/longo prazo, com participação nos resultados e uma garantia de morte ou invalidez absoluta e definitiva por acidente.
Prazo do produto	Será definido pelo Tomador do Seguro, sendo no mínimo de 5 anos, no máximo de 20 anos e com duração máxima até aos 75 anos da Pessoa Segura.
Objetivos	Este produto tem por finalidade constituir um capital Poupança com características de liquidez e rentabilidade, bem como garantir um capital seguro em caso de Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva por acidente. É prestada pela Prévoir-Vie a garantia de capital no vencimento da apólice. No que concerne à Participação nos Resultados, o Fundo Autónomo afeto a este produto é composto, essencialmente, por títulos de dívida pública e outros ativos de rendimento fixo corporativos com elevada notação de risco de crédito.
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina	Este produto está concebido para investidores que: <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuam poucos conhecimentos dos mercados financeiros, mas conhecimentos suficientes dos riscos e benefícios do investimento neste tipo de produtos de seguro; 2. Pretendam um produto que privilegia a preservação do capital relativamente à sua rentabilidade; 3. Procurem produtos que garantam o capital investido; 4. Não tenham capacidade de assumir perdas de capital.
Prestações de Seguro	<ol style="list-style-type: none"> 1. As garantias do contato são as seguintes: <ol style="list-style-type: none"> a) Em caso de vida da Pessoa Segura a constituição de uma Poupança, abrangendo a soma da parte correspondente dos prémios pagos para esta Poupança, líquidos de encargos, capitalizados à taxa técnica mínima garantida de 0,75% que ficará a constar nas Condições Particulares, acrescidos das eventuais Participações nos Resultados distribuídas; b) O pagamento de um Capital em caso de Morte ou de Invalidez Absoluta Definitiva da Pessoa Segura em consequência de Acidente; c) O pagamento, em caso de Morte por Doença da Pessoa Segura, em circunstâncias que não se enquadrem nas condições de morte por acidente, da Poupança constituída à data do evento; 2. Estando o contrato reduzido, antes do vencimento, no caso de Morte ou Invalidez Absoluta Definitiva da Pessoa Segura, independentemente de a causa ser acidente ou doença, o Segurador garante o pagamento da Poupança constituída à data do evento; 3. A Poupança ou Capital Garantido é constituída pela soma da parte correspondente dos prémios pagos para esta Poupança, líquidos de encargos, capitalizados à taxa técnica mínima garantida de 0,75%, acrescidos das eventuais Participações nos Resultados distribuídas; 4. Participação nos Resultados: <ol style="list-style-type: none"> a) No primeiro dia do mês de janeiro de cada ano, o Segurador atribui uma Participação nos Resultados à componente de poupança dos contratos que estiverem em vigor em 31 de dezembro do ano precedente; b) As provisões matemáticas são representadas por um fundo de investimento autónomo. Para assegurar a gestão dos contratos é deduzido ao rendimento deste fundo 0,50% da média das provisões matemáticas constituídas no início e no fim do exercício e o eventual saldo devedor do exercício anterior. A Participação nos Resultados será, pelo menos, igual a 90% do saldo credor dessa conta. A Participação nos Resultados será atribuída proporcionalmente aos juros técnicos adquiridos, por cada contrato, no decorrer do exercício, podendo o Segurador afetar uma parte dessa participação a uma provisão para Participação nos Resultados que distribuirá por incorporação nas provisões matemáticas dos cinco exercícios seguintes; 5. O Segurador reserva-se o direito de, em relação a prémios futuros, alterar a taxa técnica mínima garantida, mediante comunicação escrita ao Tomador do Seguro com a antecedência mínima de 30 dias; 6. O retorno depende da possível participação nos resultados e do período de detenção do produto; 7. O Tomador do Seguro tem direito ao resgate total ou parcial da Poupança a partir da 1ª anuidade, desde que os respetivos prémios se encontrem integralmente pagos, embora sujeito a penalizações até ao 5º ano (inclusive); 8. O resgate total determina a cessação imediata do contrato e a consequente extinção de todas as garantias. 9. Prémios do Seguro: <ol style="list-style-type: none"> a) Prémios mínimos para as entregas periódicas: Mensais: 25,00€; Trimestrais: 75,00€; Semestrais: 150,00€; Anuais: 300,00€; b) Os prémios são periódicos, anuais ou fracionados, para crédito da conta Poupança e para pagamento das garantias de previdência; c) É cobrado o custo de apólice de 3,00€ no primeiro recibo. Não há encargos em caso de fracionamento do prémio;

- d) Na falta de pagamento do prémio ou de fração, nos dez dias subsequentes ao vencimento, o Segurador enviará ao Tomador do Seguro uma carta registada fixando-lhe um prazo, nunca inferior a oito dias seguidos, contados da data do registo, para ser efetuado o pagamento, informando-o das consequências da respetiva falta;
- e) Decorrido o prazo fixado para pagamento, sem que o prémio se encontre pago, o contrato:
- Será considerado automaticamente resolvido se o prémio ou fração disser respeito à primeira anuidade, ficando os prémios pertença do Segurador;
 - Será considerado automaticamente reduzido nos restantes casos, continuando a beneficiar da participação nos resultados prevista;
 - A falta de pagamento de prémios, após decorrido o prazo fixado pelo Segurador, determina a cessação da garantia Morte ou Invalidez Absoluta Definitiva por acidente.
- 10.O cúmulo de capitais subscritos nesta modalidade para as garantias Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva ambos por acidente, não pode exceder os 100.000,00€ por Pessoa Segura.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O RETORNO?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 10 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.

Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro, com um nível baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O quadro indica o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1.000,00€ anualmente. O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Investimento de 1.000,00€ por ano Prémio de Seguro de 1.000,00€ por ano				
Cenário de sobrevivência		1 ano+1dia	5 anos	10 anos
Cenário mínimo	A receber após dedução de custos	907,14€	4.800,68€	9.667,37€
Cenário de stress	A receber após dedução de custos	907,14€	4.800,68€	9.667,37€
	Retorno médio por ano	-9,29%	-0,81%	-0,34%
Cenário desfavorável	A receber após dedução de custos	909,40€	4.836,71€	9.801,80€
	Retorno médio por ano	-9,06%	-0,66%	-0,20%
Cenário moderado	A receber após dedução de custos	915,27€	4.931,53€	10.160,87€
	Retorno médio por ano	-8,47%	-0,28%	0,16%
Cenário favorável	A receber após dedução de custos	920,69€	5.020,51€	10.504,99€
	Retorno médio por ano	-7,93%	-0,08%	0,49%
Cenário de mortalidade				
Evento segurado: Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva por Acidente	Valor que os seus beneficiários poderão receber	10.000,00€	10.000,00€	20.000,00€
Prémio de seguro acumulado	-	1.000,00€	5.000,00€	10.000,00€

(1) O produto não permite o resgate antes de concluída a 1ª anuidade

(2) Não estão incluídos neste quadro eventuais custos de consultoria cobrados diretamente pela pessoa que lhe vende o produto

O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal que pode também influenciar o montante que obterá.

O QUE SUCEDE SE A PRÉVOIR NÃO PUDER PAGAR?

Em caso de falência da Prévoir-Vie, os Tomadores do Seguro poderão sofrer uma perda financeira. Existe, todavia, um fundo de garantia aos segurados que poderá ser acionado se ocorrer a falência de uma Companhia de Seguros de Vida (FGAP) ao abrigo da lei Francesa n.º99-532, de 25 de Junho de 1999, ao qual a Prévoir-Vie aderiu. O montante da indemnização garantida por esse fundo está limitado a 70.000,00€ por segurado, aderente ou beneficiário do contrato qualquer que seja o número de contratos subscritos junto da mesma Companhia de Seguros.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

A redução de rendimento mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno que pode obter do investimento. O total dos custos pontuais e os custos recorrentes.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Os valores pressupõem que investe 1.000,00€ anualmente. Os valores apresentados são estimativos, podendo alterar-se no futuro.

QUADRO 1: CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado;
- São investidos 1 000 EUR por ano.

Cenário de investimento 1.000,00€ (anual)	Em caso de resgate no 1º ano+ 1dia (1)	Em caso de resgate após 5 anos	Em caso de resgate após 10 anos
Custo biométrico (2)	2,24€	11,20€	22,40€
Outros custos	107,76€	250,00€	500,00€
Total de custos	110,00€	261,20€	522,40€
Impacto no retorno anual (redução de rendimento)	11,00%	1,02%	0,51%

(1) O produto não permite o resgate antes de concluída a 1ª anuidade.

(2) Custos inerentes à cobertura de Morte ou de Invalidez Absoluta Definitiva por acidente da Pessoa Segura.

QUADRO 2: COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impactos dos custos anuais se resgatar após 10 anos
Custos de entrada	5,00% do montante dos prémios pagos. Este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos	4,89%
Custos de saída	5,00% das provisões matemáticas (saldo da conta poupança da apólice) se o resgate ocorrer dentro dos cinco primeiros anos de vigência do contrato	0,00%
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		Impactos dos custos anuais se resgatar após 10 anos
Custos de transação da carteira	0,50% das provisões matemáticas (saldo da conta poupança da apólice) relativos a custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto	0,00%
Outros custos recorrentes	0,50% do valor investido anualmente incorridos pela gestão dos investimentos subjacentes ao produto	0,50%
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	0,00%

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: 10 anos.

Este produto tem um período mínimo de detenção de uma anuidade, sendo que a falta de pagamento de prémio na 1ª anuidade implica a resolução do contrato. Quando, em consequência da redução, o capital for inferior a 250,00€, o Segurador poderá impor o resgate total e fazer cessar o contrato. Em caso de redução do contrato, cessam imediatamente as garantias Morte e Invalidez Absoluta Definitiva, ambas por acidente. A redução pode resultar de pedido do Tomador do Seguro ou da faltado pagamento de prémios. O capital reduzido continuará a beneficiar da Participação nos Resultados prevista na secção “Em que consiste o produto”.

Recomendamos um período de detenção mínimo de 10 anos, baseado na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objetivo um investimento de médio e longo prazo para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

A partir da 1ª anuidade, o Tomador do Seguro pode solicitar o resgate parcial ou total do produto. O valor do resgate parcial, bem como o valor remanescente da Poupança, após o resgate, não poderão ser inferiores a 250,00€.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

As reclamações podem ser entregues em qualquer escritório do Segurador, enviadas por escrito para a morada Rua Júlio Dinis, n.º 826 – 2.º, 4050-322 Porto, remetidas por email para reclamacoes@prevoir.pt, apresentadas no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente ou dirigidas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (www.asf.com.pt).

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é imposto pela regulação e está disponível em www.prevoir.pt.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida: Informações pré-contratuais e Condições Gerais.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM EXEMPLAR DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL DESTA PRODUTO PREVIAMENTE À SUA AQUISIÇÃO

N.º Proposta: _____

“Declaro que recebi” (escrito pela Tomador do Seguro): _____

Assinatura do Tomador do Seguro (conforme BI/CC): _____